

SEGURANÇA DE AUTORIDADES: EVOLUÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS

Benício Neto Mendes da Silva
Edivan Porfírio de Oliveira

RESUMO

O presente artigo tem como proposta demonstrar o importante papel prestado pelos agentes de segurança que atuam na proteção de autoridades no Estado de Goiás. Ele é resultado de extensa pesquisa bibliográfica junto a trabalhos de referência escritos por especialistas neste assunto e da análise das atividades legalmente atribuídas ao Gabinete Militar da Governadoria do Estado de Goiás, bem como da filosofia e das técnicas operacionais adotadas pelos seus integrantes visando alcançar a máxima efetividade no cumprimento de sua missão. Ao longo do texto são identificadas a origem e a evolução histórica dos serviços de proteção de autoridades e identificada a legislação que institui e regulamenta os órgãos de proteção de autoridade.

Palavras-chave: SEGURANÇA. AUTORIDADES. GOIÁS

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a atuação dos órgãos de segurança pública nas grandes cidades brasileiras é muito questionada. São cada vez mais freqüentes os casos de assaltos, seqüestros e atentados, ou seja, é notório um aumento da violência a níveis insuportáveis, decorrentes da situação de desigualdade social e decadência moral na qual o país se insere.

No âmbito da segurança pessoal, empresas de segurança privada e condomínios fechados se multiplicam, atestando a falta de confiança da população em geral na capacidade do Estado em prover a segurança do cidadão.

Neste contexto, é consenso entre todos os especialistas no tema que a segurança pública - cuja aplicação é, por força da Constituição Federal, responsabilidade do Estado brasileiro - tende e deve ser cada vez mais especializada, objetivando equipar as forças policiais, em específico, seus recursos humanos, para fazer frente a também cada vez mais explícita especialização dos bandidos e, neste esforço, recuperar a confiança da população.

Reflexo disso é o surgimento das delegacias especializadas em seqüestros, assaltos a banco, violência contra a mulher, crimes contra a criança e o adolescente, que já alguns anos fazem parte do cenário policial do Brasil.

Outro reflexo é o movimento de especialização dos agentes em áreas específicas da prestação de segurança pública. Uma dessas atividades, a segurança de autoridades, é um dos ramos que vem crescendo e demandando cada vez mais qualificação de seus profissionais.

A atividade de segurança de autoridades, também conhecida como “segurança de dignitários¹” ou “segurança institucional”, consiste no conjunto de atividades, técnicas e táticas que visam garantir a manutenção da estabilidade das instituições governamentais e a proteção da vida, da integridade física e da imagem das autoridades que as representam.

A adoção de medidas de alerta ou de segurança contra a possibilidade de ações agressivas e/ou violentas contra esses dignitários visam proteger os indivíduos notáveis, eleitos pela comunidade como seus símbolos.

O interesse público de proteger tais autoridades decorre da importância que elas têm para a sociedade.

O presente trabalho visa realizar uma abordagem sobre a segurança de autoridades, discorrendo sobre a atividade de segurança pessoal, a legalidade de sua ação, o panorama brasileiro atual, em decorrência da criminalidade, os alvos dos criminosos, as medidas técnicas preventivas neste ramo de atuação.

Especificamente, é focalizado o caso do Estado de Goiás, onde as autoridades contempladas por lei com o serviço de segurança institucional são o Governador e o Vice-Governador do Estado e suas respectivas famílias, sendo que ao Gabinete Militar da Governadoria compete prestar-lhes esse serviço.

Para tanto, são primeiramente mostradas as bases teóricas que fundamentam este estudo, através de uma revisão da literatura sobre segurança pública, segurança de autoridades e qualificação profissional dos agentes. A seguir são apresentadas a metodologia da pesquisa feita e os comentários dos apontamentos colhidos.

Por fim, a título de conclusão, são apresentados alguns comentários críticos acerca do que foi demonstrado.

2. Segurança de Autoridades: evolução e qualificação profissional

¹ Segundo os dicionários, é aquele que exerce cargo elevado, que tem alta graduação honorífica. Podemos citar como exemplos os Presidentes, Governadores, Ministros, Embaixadores, Cônsules, etc.

no âmbito do Estado de Goiás

A segurança é uma necessidade inata ao ser humano e tem relação com o direito de ir e vir e com o direito à vida e à integridade física.

De um modo geral, a segurança pública, ou segurança geral da população, é um mecanismo de ações articuladas que envolvem a polícia, a sociedade e demais instituições, como a escola e a família, no esforço de proteção contra ameaças à paz social, como a violência gerada pela criminalidade. Nesse contexto, a polícia é a instituição que exerce, em nome do Estado, o papel de proteger a comunidade sob sua tutela.

A segurança pessoal refere-se ao conjunto de todas as medidas preventivas e ativas que têm como objetivo proporcionar sensação de segurança e tranqüilidade a um(a) protegido(a) especificamente (MELLO; REGATEIRO, 2006, p. 94). Esse tipo de segurança é mais dispendioso, tanto na questão do tempo, quanto de recursos aplicados para sua manutenção. Pode ser realizado tanto por agentes de segurança oriundos do serviço público, como por profissionais que atuam na iniciativa privada.

Segundo especialistas, atualmente, o número de agentes de segurança privada supera o de policiais civis e militares no Brasil.² Esse crescimento não se deve apenas ao aumento da criminalidade. Um de seus motivos foi a percepção, por parte das empresas, de que a insegurança da população cria uma demanda para vender esses serviços.

Ao longo da história, a sociedade sempre teve líderes: nobres, eleitos ou impostos. Essas pessoas, devido à sua condição social, política ou financeira, exigem cuidados especiais concernentes à segurança, por serem mais suscetíveis à ação criminosa. Nesse sentido, lecionam Cunha; Carvalho:(2003, p.10)

O homem público no exercício de cargo eletivo, tem por necessidade da própria função expor-se à população, pois na sociedade moderna, como na Brasileira, o acesso às autoridades é algo inerente a Democracia. Diante desta realidade, a responsabilidade do serviço de segurança adquire grandes proporções, uma vez que a integridade física e moral do dignitário deve ser preservada, premissa do Estado Democrático de Direito, agindo a segurança sem interferir na atuação institucional e política da autoridade.

² Segundo o sociólogo André Zanetic, o número de agentes da segurança privada supera o de policiais civis e militares no Brasil, e é de 1,148 milhão, "mas deve chegar a 2 milhões se forem contados os trabalhadores sem registro legal.

<http://www.usp.br/agen/repgs/2006/pags/096.htm>

Cavalcante (2004) define a atividade de segurança de autoridades como aquela desempenhada por um grupo estruturado de agentes que proporcionam a necessária proteção em face de todo um conjunto de riscos contra um dignitário.

Tudo pode ser motivo para um atentado: a necessidade de modificar a situação político-social através do uso do terrorismo e violência; o fato de que a eliminação física de uma autoridade pode propiciar mudanças no regime político e instauração de uma nova ordem; a motivação de que a vítima é responsável por eventual crise econômica ou pelas dificuldades financeiras enfrentadas pelos agressores; a busca de vantagem financeira; o desequilíbrio mental dos seus autores ou ainda motivações de antagonismo, o ódio, a vingança, o ciúme etc. (CAVALCANTE, 2004).

Vale lembrar que o termo “autoridade” só é adequado quando usado pelas forças militares ou policiais, pois esta expressão é aplicável a quem desempenha função pública de destaque, podendo ser um cargo eletivo ou de carreira. Em relação a essas pessoas, é correto, igualmente, utilizar-se o termo “segurança institucional”, uma vez que o que visa não é proteger apenas o indivíduo, mas a instituição que ele representa, garantindo a estabilidade do Estado e dos Poderes Constituídos por ele representados.

O dignitário detém algum tipo de poder e esse mesmo poder pode provocar em outras pessoas ações motivadas pela vontade de agredi-lo. Dessa forma, o perigo quase sempre caminha lado a lado com o poder. Uma pessoa, exercendo um alto cargo, seja ele público ou privado, sempre se oporá a determinado grupo que poderá planejar e executar tentativas de desmoralização da autoridade até agressões físicas, intimidações ou mesmo sua eliminação.

Uma autoridade, qualquer que seja ela, exerce uma função de mando que normalmente angaria para si uma razoável dose de antagonismo. O exercício das funções da autoridade sempre desagradará aos interesses de pessoas, grupos e até mesmo de governos estrangeiros, os quais podem tramam e executar as ações adversas, contra as quais a segurança de tais dignitários deverá estar capacitada a se opor. (CAVALCANTE, 2004)

Assim, conforme enunciam Mello e Regateiro(2006, p.13)::

Sentir-se seguro é condição básica e inequívoca para que uma autoridade ou pessoa muito importante execute suas atividades de forma satisfatória. Essa segurança ultrapassa os aspectos físicos e engloba também a tranqüilidade psicológica, o que, via de regra, demanda também uma proteção da família da autoridade.

Os agentes de segurança responsáveis pela proteção de notáveis e autoridades são vulgarmente conhecidos como “guarda-costas”, do inglês *body guard* (guarda corpo).

Seguranças de autoridades são os profissionais cuja atribuição é salvaguardar a integridade física e psicológica de uma pessoa "protegida", cuja atuação deve ser sempre orientada por um conjunto de métodos e procedimentos padronizados e corretamente assimilados e treinados. (ARAÚJO, 2003, p. 17)

O agente de segurança de autoridades deve garantir o bem estar físico, mental e moral do protegido, a despeito da origem e dos motivos dos atentados que possa sofrer.

Os objetivos principais desta atividade são três, basicamente: manutenção da Integridade física da autoridade, proteção de sua imagem pública e preservação de seu patrimônio.

Embora possa parecer que essa demanda por segurança pessoal seja uma característica do mundo moderno, decorrente da violência e da criminalidade que marcam os dias atuais, os primeiros registros sobre a atividade de segurança pessoal remontam à Mesopotâmia, onde, por volta do ano 4.000 a.C., soldados especialmente treinados, que recebiam o título de *Protectors*, eram encarregados da segurança dos reis e nobres (PAIXÃO, 2006).

No entanto, foi o imperador romano Otávio (30 a.C.- 14 d.C.) a autoridade que criou pela primeira vez na história ocidental uma guarda de elite para protegê-lo: a chamada Guarda Pretoriana. Seus legionários-membros recebiam melhores salários, benefícios e menor tempo de serviço.

A Guarda Pretoriana foi a precursora do modelo básico de proteção a autoridades.

Atualmente, no mundo todo, os governos instituem agências ou corporações cujo principal objetivo é a segurança de notáveis e autoridades de seus países. Basicamente, todas elas se inspiram no modelo clássico de proteção de dignitários, instituído pela Guarda Pretoriana romana³

Em Israel existe o Mossad, o serviço secreto do governo israelense, com

³ A guarda pretoriana era usada pelos imperadores como um instrumento de validação de suas leis pela força, usando-a, por exemplo, para mandar matar inimigos. Retirado de <http://pt.wikipedia.org>.

sede em [Tela Aviv](#). Formado em [1951](#), é também um serviço civil que não usa comandantes militares.

Na Inglaterra existe a Guarda Real, conhecidos como *Beefeaters*, que protegem os membros da família real.

No Vaticano, a segurança do Papa é feita pela Guarda Suíça, formada em [1506](#), em atendimento a uma solicitação de proteção feita em [1503](#) do [Papa Júlio II](#) aos nobres suíços.

Nos Estados Unidos, o país mais vigiado do mundo, a segurança do Presidente encontra-se sob a responsabilidade do *Secret Service* (Serviço Secreto), um órgão do Departamento do Tesouro americano, que foi criado originalmente em 1865, para combater a falsificação de moeda. Em 1902, após o assassinato do Presidente William McKinley, o Serviço Secreto passou a encarregar-se da proteção dos Presidentes, atividade que vem exercendo com exclusividade até hoje.

Proteger uma autoridade atualmente é mais difícil do que há poucos anos atrás, pois a oferta da tecnologia bélica e de informática (que provê a informação para os grupos) é grande, mais para os criminosos do que para a polícia, o que requer intensa e constante qualificação por parte dos profissionais da segurança.

(...) embora a proteção de dignitários procure melhorar com o passar dos anos, (...) existe uma forte tendência natural (inclusive de parte das próprias autoridades protegidas) de se menosprezar aquilo que não se vê, que “só muito raramente acontece” ou que “só ocorre em outros países”, e são justamente estas falhas as maiores responsáveis pelos êxitos dos criminosos quando do cometimento de atentados. (CAVALCANTE, 2004)

Assim, os atentados de 11 de setembro de 2001 contra os Estados Unidos, por exemplo, mostraram a urgência de se transformar a estrutura e a estratégia das forças de segurança para que essas possam lidar de maneira mais eficiente com o terrorismo internacional.

Os atentados de 11 de setembro de 2001 aos Estados Unidos e suas conseqüências, como a invasão do Afeganistão (...) demonstraram que uma revolução nos assuntos militares é mais do que a construção de armamento de alta-tecnologia. Essa revolução é constituída principalmente de novas formas de pensar e de combater. (COSTA, 2003)

Na verdade, o mais importante na prevenção de atentados a autoridades hoje é descobrir a motivação dos agressores, pois isso pode influir nos métodos usados e na avaliação do grau de risco incidente na situação do protegido. Conhecendo antecipadamente as razões que levariam alguém a atentar contra

determinada autoridade, os encarregados da sua segurança pode orientar suas ações e a estabelecer parâmetros de planejamento das operações de proteção.

Os principais motivos que levam agressores a atentar contra as autoridades são:

a) Motivos Políticos: é a motivação do indivíduo ou grupo político que atenta contra seu opositor (a autoridade no poder), usando de vários artifícios. São inúmeros os casos de atentados por motivos políticos, e pode ser citado os exemplo de Abraham Lincoln, Presidente dos EUA, morto por um cidadão americano que não concordava com sua posição em relação à libertação dos escravos, após a Guerra da Secessão no séc. XVIII. Para não sair do ambiente doméstico, citemos um período de um ano no “pacífico” estado de Goiás, entre 1998 e 1999, em que dois prefeitos e um vice-prefeito foram assassinados em cidades do interior.

b) Motivos Religiosos: aquelas oriundas principalmente de algumas religiões extremistas desenvolvem em seus adeptos características de fanatismo, a exemplo dos terroristas do Oriente Médio. Os últimos acontecimentos de setembro de 2001 retratam a que ponto pode chegar a obsessão de pessoas por motivos religiosos. Foi também um destes fanáticos religiosos que, na década de 80, atentou contra o Papa João Paulo II.

c) Motivos Pessoais: rixas e inimizades pessoais da autoridade. Pode-se citar o exemplo da modelo Lilian Ramos, que no Carnaval de 1.994 expôs o Presidente Itamar Franco a um escândalo que o desacreditou frente à opinião pública, motivada pela publicidade que ela sabia que o episódio lhe renderia, sem ter consciência da gravidade de seu ato (apresentou-se em público sem uma peça íntima do seu vestuário e foi fotografada).

d) Dinheiro: essa motivação está presente nos seqüestros, uma forma de atentado contra a liberdade pessoal. A ele estão sujeitas as pessoas que acumulam fortunas, principalmente.

e) Psicopatologias: Variam de ações pouco danosas, praticadas por desequilibrados mentais que são fanáticos por aparecer na mídia, como o “Beijoqueiro”, um sociopata que se gabava perante a segurança do mundo inteiro de ter beijado milhares de famosos diante das câmaras de TV. Há ainda os casos de psicopatologia pura, como o assassinato do cantor John Lennon. No depoimento prestado pelo assassino, somente se comprovou que o autor era um fã inveterado da

vítima

f) Terrorismo: imbuídos da crença de uma causa, os terroristas engendram atentados que buscam divulgar essa causa, ou eliminar elementos chave de oposição aos seus movimentos.

As motivações citadas acima permitem que se identifique, portanto, algumas pessoas como os prováveis autores suspeitos de um possível ataque - adversários políticos adversários corporativos; matadores profissionais, conhecidos como “assassinos de aluguel”; profissionais do extermínio e loucos ou psicopatas – possibilitando que as equipes de segurança direcionem adequadamente as ações de proteção da autoridade sob sua guarda.

Outro ponto importante a ser considerado é que as dificuldades de se fazer a segurança de autoridades eficiente começam na própria condição de pessoa pública do dignitário, que o coloca sempre, ou quase sempre, em contato com muitas pessoas ao mesmo tempo, principalmente no caso de políticos e mandatários. Essa condição de se atuar em público, em meio a civis, obriga o agente a ser funcionalmente sempre consciente:

O agente de segurança deve raciocinar e agir simultaneamente quando em confronto com agressores (...). Ele precisa garantir a vida da pessoa protegida e impedir que os criminosos o atinjam, tendo, ainda, que pensar na penetração das munições para não transfixar os criminosos e, em seguida, acertar os inocentes. Quanto mais rapidamente terminar o confronto armado, melhor, pois se reduzem as chances de algum inocente ser alvejado. (ARAÚJO, 2003, p. 21)

Além disso, os encarregados da segurança de autoridades devem ser competentes para, além de dar garantias físicas ao protegido, procurar orientá-lo para que trabalhe em conjunto com a equipe que o protege, colaborando com sua segurança no que for solicitado.

Num trabalho de segurança verdadeiramente profissional, a improvisação é exceção, nunca a regra. As autoridades devem se conscientizar da necessidade de cooperarem com os responsáveis pela sua proteção, confiar e valorizar seu trabalho, modificando seus hábitos e rotinas em função do aconselhamento de sua segurança. (CAVALCANTE, 2004)

O agente de segurança de autoridades trabalha com os dois maiores bens do ser humano: a vida e a liberdade. Apenas um erro e perde-se um ou outro destes bens. Está incluído em seu trabalho proteger da exposição pública aqueles que

guarda. Assim, a imagem da pessoa protegida deve ser preservada pela adoção de um comportamento discreto dos agentes de segurança, de forma a não chamar atenção para sua atividade.

Conforme ARAÚJO (2003, p. 20) os tipos de atentados contra autoridades mais comuns são: os ataques inesperados e os agressores dissimulados. No entanto, tanto uns como os outros utilizam várias formas de sabotagem ou agressão, para as quais os agentes de segurança devem estar preparados: telefones "grampeados"; cópia de documentos; difamação política; seqüestro; tiros; socos etc.

A tarefa dos seguranças pessoais não se constitui em algo fácil: estar permanentemente a postos para um combate que não tem dia e nem hora para acontecer vem a exigir profissionais técnicos, atentos e disciplinados, que jamais subestimem a capacidade de seus adversários. Os agressores sempre tem a vantagem da escolha do local do atentado e o perfeito reconhecimento desse local; tem todo tempo para o planejamento da ação, cabendo a eles a iniciativa de onde e quando atacar o dignitário. (CAVALCANTE, 2004)

São dois os tipos de segurança de autoridade: a aproximada e a ostensiva.

A aproximada é um tipo de segurança composta por várias equipes, (de proteção, de vistoria, precursora, velada), ou seja, é feita por grupos de agentes de segurança que se deslocam permanentemente com a autoridade.

A segurança ostensiva, constitui-se num serviço de prevenção executado à vista da população, caracterizada pela presença do agente que, fardado ou não, tem a função de anular ou inibir a ação de indivíduos que objetivem a prática de quaisquer atos nocivos contra a autoridade. Aqui vale o lembrete de Cavalcante(2004.):

Por maior que seja o desejo de manter o protegido à salvo, não se pode simplesmente "esconder" o político ou a autoridade, ainda que sob a alegação de garanti-lo. Por outro lado, a ostentação dos numerosos recursos de proteção, por si só, não garante a incolumidade de quem quer que seja, da mesma forma que a simples "seleção" de militares, policiais, ex-militares, lutadores ou de quaisquer outros "elementos de confiança", ainda que "fortemente armados", não se constitui num dissuasor eficaz em se tratando de adversários inteligentes, capazes de planejar, treinados e determinados.

São várias as situações de risco na segurança de autoridades e cada uma exige uma tática específica. Para ARAÚJO (2003, p. 23), alguns procedimentos são padrão, funções cotidianas obrigatórias dos agentes, e devem ser adotados por eles

em todas as circunstâncias, tais como: reduzir as possibilidades do protegido ser atingido; priorizar a retirada do protegido da área de risco; detectar comportamentos estranhos em meio à multidão; identificar e anular as possíveis ameaças; utilizar uma arma principal, de preferência semi-automática; só sacar a arma como último recurso.

Em meio ao universo de medidas defensivas utilizadas pelo agente de segurança, a que se destaca como mais eficaz na anulação das ameaças é a técnica de utilização de armas de fogo de pequeno porte. O uso da arma de fogo é o último recurso do agente de segurança, no estrito cumprimento do dever legal, reagindo em legítima defesa da pessoa a quem protege, de sua própria vida ou da de outras pessoas, em nome do Estado. (ARAÚJO 2003, p. 20)

A seguir, lista-se também algumas funções da segurança de autoridades em situações específicas:

a) Segurança da residência e do local de trabalho da autoridade: por serem os ambientes onde a autoridade passa grande parte de seu dia, requerem um emprego maior de meios e um esforço maior de planejamento. Afinal;

De nada adiantará proteger um dignitário nos seus deslocamentos, nos momentos de folga ou em suas aparições públicas, se o local onde ele trabalha ou mora (e onde normalmente pode ser mais facilmente encontrado) não contar com segurança satisfatória. (CAVALCANTE, 2004)

O procedimento da segurança padrão nesta situação requer algumas etapas, a saber: avaliação criteriosa das condições de segurança física do local; detecção dos riscos de segurança; estabelecimento de um perímetro de segurança; identificação e revista de todos que adentram ao local; restrição da circulação de volumes; monitoramento via equipamento de circuito fechado de televisão (se possível com operador de câmeras); segurança permanentemente circulando nas áreas internas e monitoramento da entrada de veículos.

b) Escolta da autoridade: no deslocamento da autoridade sua vulnerabilidade aumenta consideravelmente.

Nos casos particulares de políticos, artistas e pessoas públicas, cuja atividade ou função está relacionada à proximidade do povo, esse perigo cresce assustadoramente. As formações de escolta a pé têm o objetivo de criar uma barreira física e psicológica de proteção durante deslocamentos a pé. (MELLO ; REGATEIRO, 2006 , p. 42)

Segundo ARAÚJO (2003, p. 132), a escolta pode ser definida como a utilização de um agente ou de um grupo e agentes destinado ao acompanhamento de uma pessoa protegida em situações diversas, principalmente naquelas em que o protegido se exponha ao público.

Os deslocamentos constituem um grande risco, só neutralizado pelo correto posicionamento tático da equipe de segurança. Segundo GOMES DE ARAÚJO (2003, p. 133), basicamente quanto à posição do agente na escolta, os procedimentos se concentram em três focos: adiantando e passando à frente quando o protegido necessitar transpor uma porta, observando e avaliando a possibilidade da existência de risco (interna ou externamente); tomar à frente do protegido quando este tiver que transpor multidões compactas; e, por fim, olhar o entorno do protegido, fazendo com que todos os campos possíveis de observação em torno sejam cobertos.

c) Segurança de eventos ao ar livre: que tem como característica principal uma maior dificuldade de controle de acesso bem como oferece em geral excelentes "campos de tiro" para os criminosos. Neste tipo de evento as autoridades ficam em locais pré-determinados o que, de certa forma, facilita tanto o planejamento da segurança quanto às pessoas que tenham o intuito de prejudicá-lo.

A aparição de uma autoridade em local de circulação comum como um shopping, cinema ou restaurante geralmente causa um certo impacto na população. Esses passeios podem ser previamente agendados ou de surpresa. Em ambos os casos, o precursor deve, na medida do possível, chegar ao local com antecedência que lhe permita executar suas funções de praxe. Se isto não for possível, deve tentar cumprir suas atribuições usando o telefone para reservar mesas em restaurantes, avisar a segurança local (muito importante), colher informações, etc. (MELLO & REGATEIRO, 2006, p. 65)

A segurança básica aqui é criar um círculo de proteção em torno da autoridade, inibindo e impedindo a ação de criminosos ou antagonistas. Segundo GOMES DE ARAÚJO (2003, p. 132) a doutrina estabelece, para a execução de um esquema de segurança, a adoção de três círculos ou perímetros, cobrindo-se dessa forma todos os espaços, na medida do possível. Neste caso, a escolta corresponde ao primeiro perímetro, mais interno, que atua junto ao "protegido" o tempo todo, que é complementado, no caso da segurança de autoridades governamentais, pelo segundo perímetro (detecção de ameaças/cobertura) e o terceiro perímetro (policiamento ostensivo/isolamento/trânsito).

Cada agente deve estar totalmente concentrado em sua área de responsabilidade durante a formação, com cada arco de cobertura visual sobrepondo aquele de outro agente, obedecendo a um sistema elástico, que consiste em estar mais aproximado do protegido em locais de grandes riscos, (concentração populares, comícios, etc.) e relativamente afastado em locais de menor risco (hotéis, residências, etc.). (GOMES, 2003, p. 133)

Para Cavalcante (2004) a segurança de autoridades também deve ser montada em etapas de prevenção, como os sucessivos círculos de segurança, medidas que se combinam e se sobrepõem, garantindo o sucesso da ação e uma possibilidade maior de detecção e frustração de possíveis ações agressivas.

A segurança física(...) deve obedecer ao princípio da defesa em profundidade, onde sucessivas medidas ou equipamentos são posicionados como que em camadas, para dissuadir ou deter um ataque. Estamos falando da combinação de todos os recursos da segurança dispostos desde o exterior até o objeto de proteção, como cerca ou concertina de arame sobre o muro, iluminação das áreas escuras, cancelas, arco detector de metais, sistema de identificação da portaria, seguranças ou guardas armados na entrada, câmeras do circuito fechado de televisão, sensores de infravermelhos, sistema de no-break para os equipamentos eletrônicos, entre outros, até chegar à segurança na recepção do gabinete. (CAVALCANTE, 2004)

d) Segurança contra emboscadas: na ação armada em trânsito contra um alvo móvel, com intuito de extermínio ou seqüestro da pessoa protegida, tática essa conhecida como emboscada, a segurança deve sempre permanecer em movimento, pois o alvo parado é mais fácil de ser acertado, seja em marcha lenta, parada em semáforo ou obstáculo na pista (ARAÚJO, 2003, p. 147).

e) Segurança contra ataques verbais: a equipe deve diminuir as distâncias entre os homens e sair rapidamente do local.

f) Segurança contra ataques físicos: as distâncias entre os agentes de segurança são diminuídas, o corpo da autoridade é protegido com o corpo de um agente próximo e o ataque é repellido com força proporcional.

Apesar de todo o planejamento envolvido na segurança de autoridades, Segundo, a simples presença de um agente de segurança com o executivo ou o dignitário não dá garantias de que nada ocorrerá (FROTA, 2003). Como lembram Mello; Regateiro (2006, p. 13), o recrutamento e a seleção para a formação de uma boa equipe constituem a primeira e uma das etapas mais importantes para o sucesso de uma operação de segurança de autoridades.

Na pré-seleção do pessoal da equipe, duas características devem ser

observadas: habilidades técnicas e perfil para trabalho em equipe.

Assim como uma orquestra, uma boa equipe deve ser formada por profissionais com características e habilidades variadas para que haja uma complementação de habilidades técnicas e pessoais. seleções mal feitas, problemas advindos da competição interna, vaidade, falta de obediência às ordens e conflitos inter-pessoais comprometem de forma extrema a eficiência do trabalho. (MELLO; REGATEIRO, 2006, p. 13)

Outras características também são importantes para o desempenho eficiente do agente, como porte físico, idade, experiência profissional e habilidades pessoais e específicas (como capacidade de luta, manejo de armas, liderança etc).

A idéia que um agente de segurança deve ser uma montanha de músculos, há muito está ultrapassada. A influência do porte físico está numa maior cobertura corporal do VIP, e no fator inibidor causado por agentes de elevada estatura e compleição física. Devemos, no entanto, ressaltar que o condicionamento físico (que é diferente de porte físico) é condição fundamental para o desempenho da função. (MELLO; REGATEIRO, 2006, p. 19)

Ser policial, por si só, não assegura ao candidato, um bom desempenho na atividade de segurança, mas um bom treinamento pode capacitar praticamente qualquer pessoa a exercer a atividade de segurança pessoal. Os agentes de segurança constituem a unidade básica da equipe. Devem ser treinados especificamente para o serviço de segurança de autoridades.

A verdadeira segurança não é fruto de ações amadoras ou improvisadas, mas sim de um planejamento escrupuloso e de um trabalho contínuo, levado a cabo por profissionais conscientes, disciplinados e bem treinados. A carreira da segurança requer especialização, dedicação, estudo, treinamento, mas isso deveria ser valorizado por aqueles que utilizam os serviços de segurança, o que, na prática, quase nunca acontece. (CAVALCANTE, 2004)

O treinamento dos agentes de segurança deve merecer muita atenção e ainda que sabidamente dispendioso, deverá ser constante na medida que se espera dos homens uma atuação de fato.

A proteção permanente de personalidades sob ameaça é uma missão delicada, que vem a exigir qualificação dos efetivos empregados, meios e equipamentos adequados para fazer frente a cada risco específico, de forma que se possa garantir a integridade dos segurados com um mínimo de contrariedades ou alterações no cumprimento de suas agendas de trabalho. (CAVALCANTE, 2004)

O treinamento constante dos agentes, diante de circunstâncias que

simulem situações reais de atentados e emboscadas, é determinante para que a equipe de segurança atue de forma eficiente, adotando procedimentos pré-estabelecidos, que possam ser realizados de forma natural e reflexiva. O profissional normalmente age conforme seu adestramento e tende a realizar sempre os mesmo procedimentos treinados.

No serviço prestado pela Segurança de Autoridades muitas ações são evitadas por agentes treinados, que agiram em tempo antecipado ao fato pré-determinado por criminosos, mas também é temerável e até mesmo utópico dizer que se conseguirá 100% de eficácia no seu propósito, visto que as pessoas são falíveis e, é dentro deste tempo de falha que a delinquência atua, buscando o sucesso de suas ousadias com o descaso das pessoas comuns, ou nas lacunas deixadas pelos agentes de segurança de executivos ou dignitários, no exercício de suas missões. (FROTA, 2003)

Quando o assunto é a segurança de pessoas importantes para a sociedade, a garantia de qualquer resultado que não seja o sinistro é diretamente proporcional ao investimento em bom planejamento da segurança, execução disciplinada e uso de equipamentos e recursos adequados a situação específica.

A execução de uma boa segurança, seja ela em que ambiente o for, deve ser precedida de um elaborado planejamento, no curso do qual se avaliará todas as informações disponíveis sobre riscos (possibilidades de perigos, atentados, acidentes e contrariedades em geral), inimigos e adversários da autoridade, identificação (se possível com fotografias) de grupos ou de pessoas, avaliação de recursos à disposição dos adversários que possam ser empregados em ações de atentado, histórico de ações anteriores perpetradas pelos referidos grupos ou indivíduos, seus "modus operandi", denúncias anônimas, informações da procedência mais diversa, informações sigilosas etc. (CAVALCANTE, 2004)

A segurança de uma pessoa que ostenta cargo político requer da equipe de segurança um Plano de Defesa contemplando vários pontos de atuação, para uma completa segurança. Segundo Cavalcante (2004) o planejamento de um esquema de segurança para autoridades se realiza se for fundamentado na rigorosa análise duas situações: a) a disponibilidade de dados sobre os sujeitos protegidos e seus grupos antagônicos; e b) inventário dos recursos disponíveis para a ação (técnicos, humanos e financeiros)

Para que se faça uma boa segurança, é necessário dispor de dados relativos às características pessoais, personalidade e hábitos da autoridade a ser protegida; mas sua vontade pessoal não deveria ser levada em consideração, sempre que o seu atendimento implicasse em risco para o esquema de segurança e conseqüentemente para a sua própria proteção como dignitário. (CAVALCANTE, 2004).

Conforme explicita Cavalcante (2004), o levantamento prévio é procedimento pré-operacional de caráter obrigatório em toda boa segurança de autoridades. Mas, esse mesmo autor ressalta uma preocupação importante que deve ser levada em conta por qualquer agente de segurança que estiver fazendo a segurança de alguma autoridade: em todo planejamento de segurança existe uma possibilidade de falha. “Tal constatação apenas justifica todo um redobrar de cuidados, o qual nem sempre é compreendido, tanto pelos protegidos e pelo público em geral.” (CAVALCANTE, 2004).

Em se tratando de segurança pessoal não existem "receitas de bolo" e todos os planejamentos devem ser particularizados, especialmente dimensionados para fazer frente aos perigos a que um referido dignitário possa estar sujeito. (CAVALCANTE, 2004)

Mello e Regateiro (2006 , p. 86) também afirmam que o planejamento é a parte mais importante para o sucesso de uma operação de segurança e uma das ferramentas de maior importância no desdobramento da missão.

No Plano de Ações devem constar todos os resultados das decisões e anotadas todas as informações e registros do que realmente deve ser feito, com o quê deve ser feito e como deve ser feito da maneira mais simples e concisa possível, para não deixar dúvidas sobre a seqüência de operações. (MELLO; REGATEIRO, 2006 , p. 86-87)

Assim, a elaboração do Plano de Ações, deve ser orientada da seguinte forma: descrição da missão; descrição geral das fases; detalhamento das fases; designação de comando e controle e execução.

Feitas tais considerações sobre as táticas e técnicas adotadas na proteção de autoridades, passamos a focalizar as atividades de segurança de dignitários no âmbito do Estado de Goiás, tarefa essa que compete, por força de lei, ao Gabinete Militar da Governadoria Estadual.

O Gabinete Militar da Governadoria Estadual foi criado através da Lei nº 787, de 31 de julho de 1925, inicialmente com a denominação de Casa Militar da Presidência do Estado. Já o Decreto nº 1.762, de 31 de dezembro de 1931, que regulamenta a Força Pública do Estado de Goiás, traz as seguintes referências:

Art. 283 – A Casa Militar da Presidência do Estado, departamento

interinamente distinta da força, funciona numa das dependências do Palácio do Governo.

Art. 284 – Esse departamento será dirigido pelo respectivo Chefe, Oficial de inteira confiança do Governo do Estado, perante o qual será responsável pela execução de todas as ordens que dele recebe.

Art. 285 – Somente ao governo do Estado cabe dar ordens ao Chefe de sua Casa Militar, transmitindo-as a quem de direito, do mesmo Governo, observando as regras de disciplina. (GOIÁS, 1925).

Em dezembro de 1944, pelo decreto-Lei nº 234, Pedro Ludovico Teixeira, Interventor do Estado de Goiás, criou uma nova organização na administração do Estado. Com isso a Casa Militar recebeu o nome de Gabinete Militar da Governadoria Estadual e tinha como função principal a guarda e representação do Chefe do Poder Executivo, como também o meio de contato com a Força Policial do Estado.

Além dessas missões, era, já à época, responsável pelo serviço geral de transporte do Estado, por elaborar os planos de segurança e evacuação do Palácio Governamental, por manter a ordem e a disciplina no interior do palácio e suas adjacências, por colher informações estratégicas e levá-las ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e, além disso, por investigar os antecedentes da vida progressa dos funcionários e servidores palacianos.

A eficiência e o sucesso alcançados no desempenho das missões que lhe foram confiadas fizeram com que as suas atribuições fossem gradativamente aumentadas, inclusive com a transferência da Superintendência do Serviço Aéreo do Estado, pela Lei Estadual nº 14.048 de 2001, que antes pertencia ao Gabinete Civil.

Hoje, com o advento da Lei Estadual nº 14.383 de 31 de dezembro de 2002, que criou a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, o Gabinete Militar é assim constituído:

- a) Gabinete do Secretário-Chefe;
- b) Sub-chefia do Gabinete Militar;
- c) Gerência Executiva de Ações Especiais;
- d) Superintendência de Segurança Militar;
- e) Superintendência de Administração e Finanças;
- f) Superintendência do Serviço Aéreo.

Integram ainda esta estrutura, unidades administrativas complementares compostas pelas: Gerência de Assistência Militar da Vice-Governadoria; Gerência de Ajudância de Ordens, Gerência da Comissão Permanente de Licitação; Gerência de

Recursos Humanos; Gerência de Planejamento e Qualidade; Gerência de Assessoria Jurídica; Gerência Especial de Segurança Militar; Gerência de Brigada contra Incêndio e Segurança de Vôo; Gerência de Segurança Física e Instalações; Gerência de Transportes; Gerência de Segurança Técnico-Eletrônico; Gerência de Operações de Inteligência, Gerência de Finanças e Gerência de Guarda Ostensiva Externa.

Toda essa estrutura foi constituída em decorrência da necessidade de prover, com efetividade e tempestividade, a segurança do Chefe do Poder Executivo Estadual, bem como assisti-lo em suas atividade rotineiras.

Assim, cabe ao Gabinete Militar do Estado de Goiás, proporcionar proteção e segurança às autoridades legalmente constituídas.

É importante ressaltar que esta segurança é feita exclusivamente por Policiais Militares e estes devem aliar preparo profissional com suas qualidades pessoais e a especialização própria relativa ao serviço de segurança de autoridade.

3. CONCLUSÃO

A segurança de autoridades existe para evitar problemas, contrariedades e atentados que em todo o mundo sempre ocorreram contra os que tem poder. No Brasil, e em Goiás, este fato também é uma realidade. Aqui, como demonstrado ao longo deste texto, os agentes do Gabinete Militar do Estado do Estado proporcionam proteção e segurança às autoridades legalmente constituídas.

Vale lembrar que, em Goiás, essa é uma atividade feita exclusivamente por policiais militares que são preparados através da especialização no serviço de segurança de autoridade.

A função dessa equipe especializada é construir e aplicar estratégias que possam ser adotadas para garantir a integridade física e psicológica da autoridade protegida, especialmente as medidas de caráter preventivo, com a mobilização dos recursos disponíveis e a execução de um esquema de segurança bem elaborado.

Em Goiás, a Secretaria Estadual de Segurança demonstra institucionalmente, na Linha Estratégica de seu PPA denominada “Goiás Cidadania Com Melhoria da Qualidade de Vida”, reconhecimento do policial como guardião da sociedade.

Prevê ainda a busca de “qualidade total em todos os serviços e níveis, através da formação e qualificação de servidores em escolas especializadas, via realização de ciclos de conferências, seminários, congressos e cursos no Brasil e no Exterior, visando o seu constante aperfeiçoamento profissional, técnico e moral”.⁴

Assim, o órgão executivo reconhece a necessidade de desenvolvimento de programas de qualificação para grupos especializados e a necessidade de mais recursos para aquisição de equipamentos destinados à otimização das intervenções desses grupos, elevando-lhes o nível de eficiência e eficácia.

Esse é um caminho correto para o desenvolvimento da segurança de autoridades no Estado de Goiás, inserindo os profissionais que atuam nessa área dentro de um movimento maior, que atinge a necessidade constante de aperfeiçoamento de todos os profissionais ativos, exigida pela atual configuração da economia e estrutura social do mundo.

Boa parte do público ainda acha que a área de segurança de autoridades constitui ramo de desnecessário investimento. Mas o fato é que em um órgão público, onde há funcionários desempenhando as funções do Estado, é importante que as pessoas se sintam seguras, sensação indispensável para a execução das rotinas de um trabalho que afeta toda uma coletividade.

Além disso, conforme apontam Silva e Silva (2004):

Deve-se ressaltar também o aspecto simbólico e institucional que é a proteção do Chefe do Executivo pelo Gabinete Militar, legítimo representante da Polícia Militar junto a Governadoria Estadual. Trata-se da proteção das instituições governamentais, bem como do Comandante-em-chefe da corporação Policial Militar, refletindo sua confiança na eficiência e lealdade dos policiais que integram o Gabinete Militar. Em assim agindo, o Governador transmite implicitamente a mensagem de que, assim como o chefe do executivo, a sociedade está segura sob a guarda da Polícia Militar.

O trabalho de Segurança de Autoridades possui valor imensurável, só quando ele falha ou não é prestado, é que se nota a sua importância, muitas vezes não é possível corrigir a falha, visto que a autoridade destinatária talvez não tenha a sorte de estar viva para lamentar a falta do serviço específico, como já ocorreram com Chefes de Estado e de Governo e outros dignitários usuários de tão relevante atribuição.

⁴ Conforme texto institucional disponível para leitura no site: http://www.sspj.go.gov.br/diretriz/busca_pub.php?publicacao=19816. Acesso em 15/102006.

ABSTRAT

The present article has as proposal to demonstrate the important paper given for the security agents who act in the protection of authorities in the State of Goiás. It is resulted of extensive together bibliographical research the works of reference written by specialists in this subject and of the analysis of the activities legally attributed to the Military Cabinet of the Governadoria of the State of Goiás, as well as of the philosophy and the operational techniques adopted by its integrant ones aiming at to reach the maximum effectiveness in the fulfilment of its mission. To the long one of the text to the origin and the evolution historical of the services of protection of authorities are identified and identified the legislation that institutes and regulates the agencies of authority protection.

Word-key: SECURITY. AUTHORITIES. GOIÁS

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPANA, A. O. **Metodologia da investigação científica aplicada à área biomédica: 1. O método científico**. São Paulo: Lilacs, 1999.

CUNHA, Sérgio Marcelino da e CARVALHO, José Cláudio de S. **Monografia: Metodologia Doutrinária e Operacional no preparo técnico do Policial Militar investido na função de Segurança Pessoal de Autoridade**. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na Academia de Polícia Militar. Fortaleza, CE, 2003.

DE OLIVEIRA, José Antoninho. **Monografia: Proteção e Segurança de Autoridade, uma atribuição da Polícia Militar**. Goiânia, GO: Trabalho apresentado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, 1988.

CAVALCANTE, Vinicius Domingues. **A segurança de autoridades**. Disponível em: www.viaseg.com.br/seguranca_autoridades_vinicius.htm 2004. Acesso em 16/09/2006.

_____. **Segurança em órgãos públicos, gabinetes e locais de trabalho**. Artigo publicado no Jornal da Segurança em maio de 2004. Disponível http://www.oguedes.com/seguranca_pessoal_artigos201205.htm. Acesso em 10/08/2006. <http://www.jseg.net>.

COSTA, João Marcelo P. Dalva. **Segurança Nacional e mudanças na natureza do poder militar**. Palestra proferida no VIII Encontro Nacional dos estudantes de Relações Internacionais. Ribeirão Preto, São Paulo: maio de 2003.

FROTA, Camponez. **Segurança Pessoal Privada e a Segurança de Executivos e Dignitários: uma Utopia ?** Universidade Luterana do Brasil, Centro de Educação Tecnológica: Canoas, 2003. Disponível em: www.recantodasletras.com.br/visualizar.php?id=58669. Acesso em 16/09/2006.

ARAÚJO, Francisco Erivaldo Gomes de. **Técnicas de defesa para agentes de segurança**. Fortaleza: Premium, 2003.

MELLO, César Maurício de Abreu; REGATEIRO, Hugo Alexandre Santos. **Proteção de Autoridades**. Belém: Gráfica Delta, 2006.

ECO, Humberto. **Como se faz uma tese**. Tradução de Gilson César Cardoso de Souza. 12ª ed. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1995.

GOIÁS (Estado). **Lei nº 787, de 31 de julho de 1925**. Fixa a Força Pública do Estado, 1926.

_____. **Lei nº 14.383, de 31 de dezembro de 2002**. modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado nº 19.063 de 31 de dezembro 2002 p. 1 a 4.

_____. **Decreto nº 1.762, de 31 de dezembro de 1931**. Regulamento da

Força Pública do Estado de Goiaz. Correio Oficial do Estado de Goiaz nº 21 de 31 de dezembro de 1932 p.1.

_____ **Decreto-Lei nº 234, de 06 de dezembro de 1944.** Diário Oficial do Estado nº 0252 de 13 de dezembro de 1944. p. 1 a 4.

_____ **Lei nº 14.048, de 21 de dezembro de 2001.** Introduz modificações na organização do Poder Executivo. Diário Oficial do Estado nº 18.814 de 26 de dezembro de 2001 p.8.

MINAYO, Maria Cecílio de Souza. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MOREIRA, Daniel Augusto. **Etapas de uma Dissertação de Mestrado.** Prática, Pesquisa, Ensino, Volume 2 - Número 3. São Paulo: FECAP e FEA USP julho/agosto/setembro, 2001.

PAIXÃO, Rodrigo Victor. **Monografia do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na Academia de Polícia do FBI.** Virginia, USA, 2003.

SILVA, Cassandra Ribeiro de Oliveira e. **Metodologia e Organização do Projeto de Pesquisa (Guia Prático).** Fortaleza: Ed. CEFET, 2000.

SILVA, Sebastião Vaz da e SILVA, Geraldo Margela da. **Artigo Científico: o papel institucional do Gabinete Militar no contexto da segurança pública em Goiás.** Curso Superior de Polícia na Academia de Polícia Militar. Goiânia, GO, 2004.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. **Segurança Pessoal e Segurança de**